



### CERTIFICADO Nº 5523 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUIZ FERNANDO GONCALVES

CNPJ/CPF : 316.540.101-20

Empreendimento : Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaíba

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Ciríaco Francisco de Andrade número/km 74 Bairro Amoreiras I Cep 38600-436 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Fé de Minas (LAT) -16.6097, (LONG) -45.8681

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 5523/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                | Parâmetro     | Qtde  | Unidade |
|-----------|----------------------------------------------------------|---------------|-------|---------|
| G-05-02-0 | Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura | Área Inundada | 25,19 | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 9 ano(s) e 1 mes(es) e 29 dia(s), com vencimento em 24/06/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 26/04/2022 09:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 5523 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI nº 1370.01.0050001/2021-95

Outorga de Direito de Uso de Recursos

SEI nº 1370.01.0042123/2021-80

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição                                                                                               | Parâmetro | Qtde  | Unidade |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|---------|
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil | 228,5 | ha      |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5523 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme estipulado no PU nº 38/2022.

